



**ORIENTAÇÕES PARA A
REALIZAÇÃO DAS PLENÁRIAS/
CONGRESSOS DO SEGMENTO
LGBT SOCIALISTA - 2025**

CARTA DE ORIENTAÇÃO AO PROCESSO CONGRESSUAL 2025 LGBT SOCIALISTA

Brasília 20 de fevereiro de 2025

O Segmento LGBT Socialista é órgão de representação do PSB reconhecido nas instâncias municipais, distrital, estaduais e nacional partidárias a partir de suas respectivas Secretarias.

O segmento LGBT Socialista vem construindo sua história desde o ano de 2005, considerando a necessidade de articulação e organização de um segmento que pautasse questões específicas daquela população, na estrutura orgânica do PSB, a fim de iniciar a inserção dos LGBT nas instâncias partidárias. Em outubro de 2011, um grupo de militantes se reuniu e como produto daquele encontro propôs a "Carta de Recife" que se tornou o marco na efetivação do Movimento LGBT Socialista em âmbito nacional, propondo metas para a organização interna, como segmento organizado, buscando a defesa dos princípios preconizados pelo Partido Socialista Brasileiro, de socialismo e liberdade. E já em 2012, com a realização da 1ª Plenária Nacional LGBT do PSB, ocorrendo concomitantemente aos congressos dos demais segmentos sociais, é eleita a 1ª Executiva Nacional LGBT do PSB.

Desde então, o Segmento LGBT Socialista tem contribuído com efetividade em diversos temas, construindo um Partido Socialista Brasileiro identificado com suas raízes ideológicas, comprometido com o respeito à diversidade, na defesa irrestrita dos direitos humanos, visando a participação geral e a identificação da comunidade com o Socialismo Democrático.

Em 2018, a atual gestão entra para a história do Partido Socialista Brasileiro ao eleger a primeira mulher trans a integrar a Executiva Nacional. A partir dessas vitórias, intencionamos como missão a defesa de pautas socialistas, atuando pelo reconhecimento dos direitos das pessoas LGBT na Constituição Federal, observando os princípios do Estado Democrático de Direito e a garantia de total liberdade de expressão do sagrado em um Estado Laico.

São instâncias de deliberação do Segmento LGBT Socialista os congressos próprios de cada segmento organizado por núcleos representado nos níveis Municipal, Estadual, Distrital e Nacional e as suas Executivas representado nos níveis Municipal, Distrital, Estadual e Nacional.

Seguindo a **Resolução 001/2025** que estabelece os períodos, datas, condições, normas e orientações estatutárias e regimentais para a realização dos Congressos Municipais e Estadual, conforme o Regimento Nacional do Partido.

Os Congressos Municipais serão realizados entre os dias 01 e 31 de março e os Congressos Estaduais serão realizados em abril, maio. O mesmo período fica estipulado para os segmentos organizados realizem seus congressos, preferencialmente na véspera dos congressos Municipais, Estadual e Nacional, obedecidas as regras que disciplinam os segmentos.

Esta Secretaria juntamente com o Diretório Nacional deliberou sobre o XVI Congresso Nacional do PSB, para os dias 30 e 31 de maio e 1º de junho, em Brasília.

Com isso Convocamos aos segmentos organizados em suas estancias a buscarem os diretórios para informações sobre a realização dos Congressos Municipais, Estaduais levando em consideração a **resolução 001/2025** (em anexo) consecutivamente a realização da nossas Plenárias /Congressos Estaduais, Distrital e Municipais em conformidade com os artigos 30 e 31 do nosso Regimento Interno.

Para auxiliar em orientações e duvidas colocamos os canais de comunicação do WhatsApp (61) 99855-8050 (Tathiane), (68) 99914-4917 (Daniel) e (53) 98443-7591 (Thiago), e-mail psblgbtsocialista@gmail.com

Atenciosamente



Tathiane Aquino de Araujo

SECRETARIA NACIONAL DO SEGMENTO LGBT SOCIALISTA

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1- Reúna a Executiva Municipal e a lista de filiadas (os) do PSB, que militam no Segmento LGBT Socialista;
- 2- Faça um debate sobre a necessidade de organizar o Movimento LGBT Socialista em Sua Cidade;
- 3- Encaminhe a Executiva Estadual e ao Diretório Municipal para alinhar junto ao Congresso Municipal o nosso Congresso/ Plenária do LGBT Socialista em sua Cidade;
- 4- Elabore o Edital e demais documentos a partir dos Modelos enviados (em anexos);
- 5- Após a realização do Congresso Municipal, envie no prazo de até 05 dias à Secretaria Estadual do PSB os seguintes documentos:

- ✓ a ATA DO CONGRESSO onde conste o relato do debate político realizado e o processo eleitoral;
- ✓ a RESPECTIVA DIREÇÃO ELEITA E EMPOSSADA (composição da Secretaria Municipal do LGBT Socialista);
- ✓ ATA DAS (OS) DELEGADAS (OS) ELEITAS (OS) AO CONGRESSO ESTADUAL.

✚ Outras dúvidas e/ou esclarecimentos, contatos:

canais de comunicação do WhatsApp:

(61) 99855-8050 (Tathiane Araújo),

(68) 99914-4917 (Daniel Lopes) e

(53) 98443-7591 (Thiago Abreu),

e-mail psblgbsocialista@gmail.com



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO _____ CONGRESSO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DE LGBT SOCIALISTA

MUNICÍPIO _____

A Direção Municipal do Movimento LGBT Socialista do Partido Socialista Brasileiro - PSB, com fundamento no que dispõe o artigo 11 do Regimento Interno dos Órgãos de Representação do PSB, em seus artigos 14,15,16 da Resolução 001 de 30 de Maio de 2025, da Comissão Executiva Nacional do PSB convoca todas (os) filiadas/os ao LGBT Socialista e ao PSB, a comparecerem no dia_ de_ de 2025 , a partir das _____ (HORA), no _____(LOCAL), em____- (UF_), para a plenária Municipal do LGBT Socialista, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- I - Debater e Deliberar sobre o Tema Central: Brasil-Potência Criativa e Sustentável;
- II - Conjuntura Política Nacional, Estadual e Municipal, assim como o Fortalecimento do PSB e do Segmento LGBT Socialista;
- III - Eleger a (o) Secretária (o) Municipal do LGBT Socialista e demais Membros da Executiva Municipal;
- IV - Eleger as (os) Delegadas (os) ao Congresso Estadual.

Secretário/a Municipal LGBT



ATA DO CONGRESSO MUNICIPAL DO SEGMENTO LGBT SOCIALISTA

_____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20____, às ____ horas _____ (LOCAL) reuniram-se as (os) filiadas (os) do PSB do Município de _____ cadastradas (os) no movimento LGBT Socialista, na Secretaria Nacional do LGBT Socialista. O Congresso foi presidido pela (o) companheira (o) _____. O tema proposto para o congresso foi o seguinte: _____. Após os debates, passou-se ao processo de eleição da (o) Secretária (o) Municipal do LGBT Socialista, que irá fazer parte do Diretório e da Comissão Executiva Municipal do LGBT Socialista do PSB, e demais componentes da Executiva Municipal do LGBT Socialista. O nome da (o) secretária (o) escolhida (o) para representar o Movimento LGBT Socialista no Município de _____ foi o da (o) companheira (o) ____ e as (os) demais companheiras (os) eleitas (os) foram: _____

(de 05 a 07 membros). Depois da eleição da (o) Secretária (o), passou-se à escolha das (os) delegadas (os) ao Congresso Estadual do LGBT Socialista. As (os) companheiras (os) escolhidas (os) foram as (os) seguintes:

e mais 01 (uma/ um) suplente que será: _____.

Congresso também decidiu apresentar ao Congresso Estadual LGBT Socialista as



seguintes propostas: _____.

Em seguida, deu-se por encerrado o Congresso Municipal do LGBT Socialista. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todas as pessoas presentes,

_____ de _____ de 2025.

ASSINATURAS:





Formulário para registro de Comissão Municipal – Triênio 2026/2029
PREENCHIMENTO NO COMPUTADOR

Município: _____ Estado: _____

Nome:				
Endereço:				Bairro:
CEP:	Fone:	E-mail:		
Título Eleitoral:		Zona:		Seção:
Secretário/a Municipal do Segmento - OBRIGATÓRIO				

Nome:				
Endereço:				Bairro:
CEP:	Fone:	E-mail:		
Título Eleitoral:		Zona:		Seção:
Secretário/a Geral - OBRIGATÓRIO				

Nome:				
Endereço:				Bairro:
CEP:	Fone:	E-mail:		
Título Eleitoral:		Zona:		Seção:
Secretário/a de Mobilização - OBRIGATÓRIO				

Nome:				
Endereço:				Bairro:
CEP:	Fone:	E-mail:		
Título Eleitoral:		Zona:		Seção:
Secretaria/o de Formação Política - OPTATIVO				

Nome:				
Endereço:				Bairro:
CEP:	Fone:	E-mail:		
Título Eleitoral:		Zona:		Seção:
Secretária/o de Comunicação - OPTATIVO				

Nome:				
Endereço:				Bairro:
CEP:	Fone:	E-mail:		
Título Eleitoral:		Zona:		Seção:
Secretária/o de Direitos Humanos - OPTATIVO				

Nome:				
Endereço:				Bairro:
CEP:	Fone:	E-mail:		
Título Eleitoral:		Zona:		Seção:
Secretária/o de Articulação Política - OPTATIVO				



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO _____ CONGRESSO ESTADUAL DO MOVIMENTO DE LGBT SOCIALISTA

ESTADO _____

A Direção Estadual do Movimento LGBT Socialista do Partido Socialista Brasileiro - PSB, com fundamento no que dispõe o artigo 11 do Regimento Interno dos Órgãos de Representação do PSB, em seus artigos 14,15,16 da Resolução 001 de 30 de Maio de 2025, da Comissão Executiva Nacional do PSB convoca todas (os) filiadas/os ao LGBT Socialista e ao PSB, a comparecerem no dia_ de ____de 2025 , a partir das _____ (HORA), no ____ (LOCAL), em ____ – (UF_), para a Plenária Estadual do LGBT Socialista, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- I - Debater e Deliberar sobre o Tema Central: Brasil-Potência Criativa e Sustentável;
- II - Conjuntura Política Nacional, Estadual e Municipal, assim como o Fortalecimento do PSB e do Segmento LGBT Socialista;
- III - Eleger a (o) Secretária (o) Estadual do LGBT Socialista e demais Membros da Executiva Estadual;
- IV- Eleger as (os) Delegadas (os) ao Congresso Nacional.

Secretário/a Estadual LGBT



ATA DO CONGRESSO ESTADUAL DO SEGMENTO LGBT SOCIALISTA

_____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 20____, às _____ horas _____ (LOCAL) reuniram-se as (os) filiadas (os) do PSB do Estado da (o/e) _____ cadastradas (os) no movimento LGBT Socialista, na Secretaria Nacional do LGBT Socialista. O Congresso foi presidido pela (o) companheira (o) _____. O tema proposto para o congresso foi o seguinte: _____. Após os debates, passou-se ao processo de eleição da (o) Secretária (o) Estadual do LGBT Socialista, que irá fazer parte do Diretório e da Comissão Executiva Estadual do LGBT Socialista do PSB, e demais componentes da Executiva Estadual do LGBT Socialista. O nome da (o) secretária (o) escolhida (o) para representar o Movimento LGBT Socialista no Estado da (o/e) _____ foi o da (o) companheira (o) _____ e as (os) demais companheiras (os) eleitas (os) foram: _____

(de 05 a 07 membros). Depois da eleição da (o) Secretária (o), passou-se à escolha das (os) delegadas (os) ao Congresso Nacional do LGBT Socialista. As (os) companheiras (os) escolhidas (os) foram as (os) seguintes:

e mais 01 (uma/ um) suplente que será: _____. O



Congresso também decidiu apresentar ao Congresso Nacional do LGBT Socialista as seguintes propostas: _____.

Em seguida, deu-se por encerrado o Congresso Estadual do LGBT Socialista. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todas as pessoas presentes,

_____ de _____ de 2025.

ASSINATURAS:





Formulário para registro da Executiva Estadual – Triênio 2026/2029
PREENCHIMENTO NO COMPUTADOR

Estado: _____

Nome:				
Endereço:				Bairro:
CEP:	Fone:	E-mail:		
Título Eleitoral:		Zona:		Seção:
Secretário/a Municipal do Segmento - OBRIGATÓRIO				

Nome:				
Endereço:				Bairro:
CEP:	Fone:	E-mail:		
Título Eleitoral:		Zona:		Seção:
Secretário/a Geral - OBRIGATÓRIO				

Nome:				
Endereço:				Bairro:
CEP:	Fone:	E-mail:		
Título Eleitoral:		Zona:		Seção:
Secretário/a de Mobilização - OBRIGATÓRIO				

Nome:				
Endereço:				Bairro:
CEP:	Fone:	E-mail:		
Título Eleitoral:		Zona:		Seção:
Secretaria/o de Formação Política - OBRIGATÓRIO				

Nome:				
Endereço:				Bairro:
CEP:	Fone:	E-mail:		
Título Eleitoral:		Zona:		Seção:
Secretária/o de Comunicação - OBRIGATÓRIO				

Nome:				
Endereço:				Bairro:
CEP:	Fone:	E-mail:		
Título Eleitoral:		Zona:		Seção:
Secretária/o de Direitos Humanos - OPTATIVO				

Nome:				
Endereço:				Bairro:
CEP:	Fone:	E-mail:		
Título Eleitoral:		Zona:		Seção:
Secretária/o de Articulação Política - OPTATIVO				



REGIMENTO INTERNO DO SEGMENTO LGBT SOCIALISTA

CAPÍTULO I

DO SEGMENTO LGBT SOCIALISTA

Art. 1º - O LGBT Socialista é o segmento organizado do Partido Socialista Brasileiro – PSB e que se configura enquanto órgão de representação que defende a pauta de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Art. 2º - O Segmento LGBT Socialista reger-se-á, em instância maior, pelo Estatuto do PSB e pelo Regimento Interno dos órgãos internos de representação do PSB, tal qual os segmentos dispostos no Capítulo I, Artigo 1º, do aludido Regimento e pela Resolução 001/2021 dos órgãos de representação do PSB que aprova o regimento conjunto e versa sobre seus respectivos congressos, municipais, estaduais e nacional.

Art. 3º - O Segmento LGBT Socialista é órgão de representação do PSB reconhecido nas instâncias municipais, distrital, estaduais e nacional partidárias a partir de suas respectivas Secretarias em caráter provisório ou efetivo, em conformidade com o Regime Interno dos órgãos de representação do PSB.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 4º - São objetivos e finalidades do Segmento LGBT Socialista:

I - Representar e divulgar as propostas do PSB junto aos movimentos sociais, em especial junto ao Movimento LGBT Nacional;

II - Organizar a militância LGBT Socialista do PSB nos movimentos sociais em todos os níveis;

III - Contribuir com as políticas de gestão do PSB, nas instâncias municipais, distrital, estaduais e

federal, no tocante às questões LGBT e de Direitos Humanos, nas diversas áreas sociais;

IV - Formular e promover a política do PSB para os movimentos sociais, em especial, movimento LGBT;

V- Articular ações e atuar em conjunto com os demais segmentos organizados do PSB;

VI - Promover a formação política de seus membros, com ênfase nas políticas ligadas à cidadania LGBT e seus direitos;

VII - Formular políticas e propostas relacionadas às demandas do movimento LGBT brasileiro, respeitando a pluralidade e autonomia do mesmo, como questão de princípio;

VIII - Formular propostas de políticas públicas relacionadas às demandas do segmento LGBT, a serem adotadas nas administrações sob a responsabilidade do PSB em todos os níveis.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - O Segmento LGBT Socialista será organizado nos níveis, municipal, distrital, estadual e nacional, respeitando-se percentuais referentes ao gênero e à identidade de gênero.

Art. 6º - São instâncias de deliberação do Segmento LGBT Socialista:

I - Os Congressos próprios de cada segmento organizado por núcleos representado nos níveis municipal, estadual, distrital e direção nacional.

II - As Executivas de cada segmento representado nos níveis municipal, distrital, estadual e nacional.

Art. 7º - O Congresso do Segmento LGBT Socialista é o órgão máximo de deliberação nos respectivos níveis municipal, distrital, estadual e nacional.

§ 1º - Compete exclusivamente ao: Congresso eleger sua Executiva e a(o) secretária(o) do

mesmo, que comporá a Executiva do Diretório do PSB nos níveis municipal, distrital, estadual e nacional.

§ 2º - É competência do Congresso Nacional do Segmento LGBT Socialista deliberar sobre questões de princípios e orientação política inerentes ao segmento que representa, questões essas que serão apreciadas pelo Diretório Nacional do PSB.

§ 3º - O Congresso Nacional do Segmento LGBT Socialista poderá:

I - Revogar ou renovar suas resoluções;

II - Decidir, como última instância do segmento representado, em grau de recurso;

III - O Conselho Político Nacional do Movimento LGBT Socialista, eleito e referendado em Congresso, é órgão de consulta permanente e será composto pela Executiva Nacional LGBT e pelas (os) Secretárias(os) Estaduais do segmento, eleitas(os) e ou referendadas(os) nos respectivos Estados;

Art. 8º - Para validade da eleição e homologação da Executiva Nacional LGBT e das Executivas Estaduais, nos respectivos Congressos, é necessário respeitar a promoção da equidade de gênero, garantindo-se a participação de, pelo menos, 30 % de representantes do gênero feminino na composição das executivas citadas.

§ 1º - Entende-se por gênero feminino, para efeitos de composição dos cargos das Executivas, todas aquelas que se afirmam ou se identificam como mulheres lésbicas, bissexuais ou mulheres transexuais e travestis, de acordo com a ficha de cadastro do LGBT Socialista.

Art. 9º - Compete ao Secretário Nacional do segmento convocar o respectivo Conselho Político Nacional. Caso seja necessário, o mesmo também poderá ser convocado por 1/3 (um terço) de seus componentes.

Art. 10º - O Conselho Político Nacional reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada semestre.

Art. 11 - As executivas do Segmento LGBT Socialista serão compostas por no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) componentes nas municipais; no mínimo 05 (cinco) e no máximo 09 (nove) nas estaduais; no mínimo 11 (onze) e no máximo 13 (Treze) na nacional.

Paragrafo único: Os cargos da executiva municipal e estadual poderão ser ampliadas desde que discutidas e aprovadas em seu congresso com referendo da instância superior.

Art. 12 - A Executiva Nacional do segmento executa as decisões do Congresso e do respectivo Conselho Político Nacional.

Art. 13 - Compete à(ao) Secretária(o) do Segmento LGBT Socialista, convocar as reuniões da Executiva.

CAPÍTULO IV

DOS CARGOS DA EXECUTIVA NACIONAL LGBT DO PSB

Art. 14 - A Executiva Nacional LGBT do PSB, eleita em Congresso Nacional, é formada por até 13 membros, distribuídos nos seguintes cargos:

- 1. Secretarix Nacional**
- 2. Secretarix Adjunto e de Relações Institucionais**
- 3. Secretárix Geral**
- 4. Secretarix de Articulação e Formação Política**
- 5. Secretárix de Relações Internacionais.**
- 6. Secretárix de Comunicação**
- 7. Secretárix de Advocacy e relações parlamentares.**
- 8. Secretarix de Cultura**
- 9. Secretarix administrativa e de projetos**
- 10. Secretárix de Direitos humanos**
- 11. Secretarix de Gênero Raça e Etnia**
- 12. Secretárix de Mobilização e Incidência Política**
- 13. Secretarix de Finanças.**

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA EXECUTIVA NACIONAL LGBT SOCIALISTA

Art. 15 - Compete à(ao) Secretária(o) Nacional LGBT:

I - Representar o segmento LGBT Socialista nas instâncias partidárias e extrapartidárias;

II - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Executiva Nacional do segmento LGBT e Conselho Político LGBT;

III - Solicitar ao Diretório Nacional, admissão e demissão das(os) funcionárias(os) administrativas(os), após deliberação da Executiva Nacional LGBT;

IV - Deliberar, em caráter emergencial o “*Ad Referendum*” da Executiva Nacional;

V - Organizar, coordenar e fomentar o desenvolvimento e a expansão de órgãos de apoio e cooperação ao Segmento LGBT Socialista;

VI - Propor a política de construção partidária adequada aos objetivos programáticos do Segmento LGBT Socialista e do PSB;

VII - Coordenar em conjunto com o Secretário Geral LGBT a realização de Congressos e outros eventos do Segmento LGBT Socialista;

VIII - Coordenar juntamente com o Coordenador de Formação Política o Planejamento Estratégico para o desenvolvimento do Segmento LGBT Socialista em todos os níveis da Federação;

Art. 16 - Secretário Adjunto e de Relações Institucionais

I - Auxiliar a(o) Secretária(o) Nacional do Segmento LGBT no desempenho de suas funções e substituí-la(o) nos seus impedimentos ou quando por ele determinado exceto nas reuniões do diretório e executiva nacional do PSB;

II- Responsabilizar-se pela organização da secretaria e sua organização administrativa;

III - Contribuir com o Secretária(o) Nacional LGBT na organização, no desenvolvimento e na expansão dos órgãos de apoio e cooperação do Segmento LGBT Socialista;

Art. 17 -Secretária(o) Geral LGBT



I- Responsabilizar-se pela organização da secretaria e sua organização documental;

II- Redigir as atas das reuniões;

III - Propor e coordenar, juntamente com a(o) Secretária(o) Nacional, a política financeira do Segmento LGBT Socialista;

IV - Apresentar relatórios com atividades desenvolvidas pelo Segmento LGBT Socialista;

Art. 18 – Secretário (o) de Articulação e Formação Política

I - Propor e coordenar a formação política do Segmento LGBT Socialista;

II - Estimular, propor e promover a realização de debates, seminários, pesquisas e outras atividades formativas relativas com temáticas de interesse do Segmento LGBT Socialista;

III - Organizar e manter funcionando a biblioteca do Segmento LGBT Socialista;

IV - Elaborar cursos de formação política nas modalidades presencial, semipresencial e/ou a distância;

Art. 19 – Secretaria (o) de Relações Internacionais

I - Representar o Segmento LGBT Socialista junto a instâncias extrapartidárias da sociedade civil e do poder público, em níveis internacionais;

II - Realizar contatos com segmentos, associações e entidades internacionais que tem políticas para promoção e defesa dos direitos da população LGBT;

III - Criar e manter atualizado o cadastro de contatos institucionais internacionais;

Art. 20 – Secretaria (o) de Comunicação

I - Dirigir os canais de divulgação e comunicação do Segmento LGBT Socialista, apresentando à





Executiva Nacional do segmento planos e programas;

II - Manter os canais de comunicação constantemente atualizados e com as informações de atividades e eventos partidários;

III - Promover a difusão, por todos os meios, da imagem do Segmento LGBT Socialista, seu programa, e as decisões da Executiva Nacional e de seus órgãos de apoio e cooperação;

IV - Estabelecer as diretrizes e procedimentos necessários para o conhecimento, divulgação e aplicação das marcas e símbolos do Segmento LGBT Socialista, preservando sua uniformidade e identidade visual;

V - Colaborar com a(o) Secretária(o) Geral na manutenção e atualização do sistema de dados, cadastro e de filiações do Segmento LGBT Socialista bem como na divulgação nos veículos internos de comunicação;

Art. 21 - Secretaria(o) de *Advocacy* e Relações Parlamentares

I - Desenvolver o *Advocacy* junto aos poderes executivo, legislativo e judiciário;

II - Fornecer subsídios aos parlamentares quanto às questões LGBT;

III - Acompanhar os projetos em tramitação no Congresso Nacional referentes às questões LGBT;

IV - Criar e manter organizado e atualizado um banco de dados com a legislação de interesse LGBT;

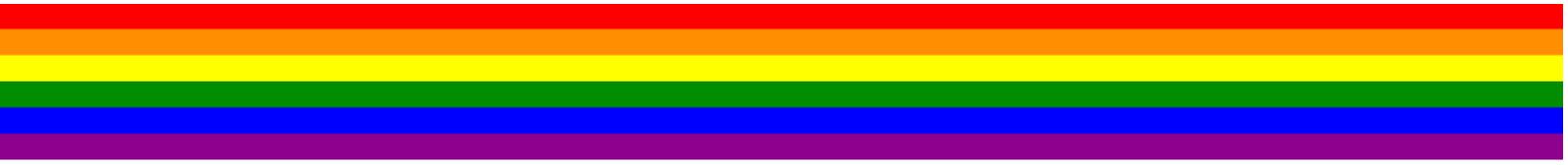
Art. 22 – Secretaria (o) de Cultura

I - Estimular e promover ações culturais LGBT nas atividades do partido;

II - Integrar-se ao calendário LGBT propondo ações culturais que promovam o Segmento LGBT Socialista;

III - Criar e manter um cadastro de ativistas culturais LGBT filiados ao PSB;





IV - Organizar e manter atualizado o calendário de paradas, manifestos e eventos LGBT e outros afins;

Art. 23 – Secretaria (o) Administrativa e de Projetos

I - Atuar em parceria com a Secretaria de formação política;

II - Prestar assessoria técnica aos projetos da Executiva Nacional LGBT ;

III - Acompanhar a execução dos projetos da Executiva Nacional LGBT;

IV - Criar e manter um banco de projetos LGBT;

V - Acompanhar e divulgar editais públicos referentes às políticas para população LGBT;

Art. 24 - Secretaria (o) de Direitos Humanos

I - Acompanhar e monitorar violações aos direitos humanos e fundamentais de LGBT;

II - Receber e encaminhar denúncias de violações dos direitos humanos no âmbito do PSB;

III - Assessorar a Executiva Nacional LGBT Socialista na representação junto ao Conselho de ética do PSB Nacional, na medida em que violações ocorridas contra a população LGBT, dentro da esfera partidária, venham a ocorrer;

IV - Assessorar a(o) Coordenadora(o) de *Advocacy* no diálogo com a Bancada de Deputados, Senadores e com Governadores quando algum projeto de lei, Decreto ou demais dispositivos legais existentes nas gestões socialistas for de interesse da política LGBT;

Art. 25 – Secretaria (o) de Gênero Raça e Etnia

I - Articular ações transversais com os demais segmentos organizados do partido;



II - Estimular, juntamente com a(o) Coordenadora(o) de formação, ações de gênero, raça e movimentos populares e sociais;

III - Articular-se com os demais movimentos sociais organizados;

Art. 26 – Secretária (o) de Mobilização e Incidência Política

I - Articular e mobilizar atos de filiação;

II - Organizar, promover atos políticos afins com o programa e diretrizes do Segmento LGBT Socialista;

III - Atuar junto aos estados e municípios na mobilização LGBT.

Art. 27 – Secretaria (o) Finanças.

I - Responsável pelo registro de solicitações, entrada e saída de recursos financeiros, mantendo a organização dos gastos

II - Responsável pela elaboração e Orçamento Anual do segmento com gastos permanentes e específicas de arrecadação de fundos, organizando a contabilidade e sua prestação de contas, inclusive submetendo a executiva, anualmente os relatórios e balancetes.

III- Responsável pela organização e controle de materiais do Segmento.

Parágrafo único: Para efeito de composição das Executivas Estaduais e Municipais e Distrital do segmento, é facultativo para o segmento em formação indicar os mesmos cargos ou cargos similares aos da Executiva Nacional LGBT Socialista.

CAPÍTULO VI

DA FORMAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO SEGMENTO NOS MUNICÍPIOS, DISTRITO FEDERAL E ESTADOS

Art. 28 - Em conformidade com o Estatuto do PSB, o segmento LGBT Socialista organizar-se-á sob forma de Executivas, nos municípios, Distrito Federal, Estados e em âmbito nacional.

Art. 29 - Para fins de formação e homologação definitivas das Executivas do Segmento, levar-se-á em consideração:

I - Para formação da Executiva em âmbito municipal a mesma pode se organizar em núcleos com a composição única de três membros,

II - Organização de núcleos Municipais com Executiva Municipal LGBT formada e membros cadastrados, para efetivação da Executiva Estadual LGBT Socialista, nos estados;

III - 60% do número de Diretórios Estaduais com Executiva LGBT formada, para efetivação da Executiva Nacional LGBT do PSB.

CAPÍTULO VII

DOS CONGRESSOS

Art. 30 - Os Congressos do Segmento LGBT Socialista serão realizados em consonância com o calendário dos Congressos do PSB em todos os níveis.

Art. 31 -Caberá à Executiva do segmento organizar o Congresso na sua respectiva instância.

§ 1º - Caso o município ou Estado não disponha de sua executiva LGBT, seja ela provisória ou efetiva, caberá ao Diretório superior da referida instância convocar o congresso do Segmento.

§ 2º - Cabe à Executiva Nacional LGBT mobilizar e acompanhar, junto ao Diretório Estadual, a realização dos congressos estaduais.

Art. 32 - Os Congressos Municipais e estadual do segmento representado será composto por todos os filiados ao PSB aptos, domiciliados no município/estado e cadastrados no respectivo segmento.

Art. 33 - O Congresso Estadual do segmento será composto por delegadas (os) eleitas (os) pelos

respectivos Congressos Municipais, ou pelos membros cadastrados nos municípios onde.

Art. 34 - Cada município e deverá encaminhar lista de filiados e onde realizar congressos elegerá três delegadas (os) para o Congresso Estadual, com recomendação em eleger, pelo menos, 1/3 de militantes do gênero feminino.

Art. 35 - O Congresso Nacional do segmento será constituído pelas delegadas(os) eleitas(os) nos Congressos e plenárias Estaduais do respectivo segmento.

Art. 36 - Serão eleitos três delegadas(os) por Estado, através dos delegados retirados em plenárias municipais ou em plenária estadual com a lista filiados ao PSB e cadastrados no segmento junto a executiva Estadual .

Art. 37 - A seção estadual do PSB, poderá eleger 03 (três) delegadas (os) para o Congresso Nacional do Segmento LGBT Socialista.

Art. 38 - Os componentes da Executiva Estadual do segmento são delegadas (os) natas (os) para o Congresso Estadual respectivo, como também, os componentes da Executiva Nacional são delegadas (os) natas (os) para o Congresso Nacional respectivo.

Art. 39 - Os Congressos Municipais, Distrital, Estaduais e Nacional serão convocados através de Edital, a ser publicado e divulgado na sede do partido local, contendo dia, horário, local e temário, conforme prazo estabelecido pelo Estatuto Partidário: 30 (trinta) dias em âmbito nacional; 20 (vinte) dias em âmbito estadual; 10 (dez) dias em âmbito municipal.

Art. 40 - O Congresso também será divulgado pelos canais de comunicação do PSB.

Art. 41 - A eleição para a Executiva do Segmento LGBT Socialista, em todos os níveis, se dará por chapas, sendo vedado ao militante participar de mais de uma chapa.

Art. 42 - A Mesa Diretora do Congresso do segmento em nível municipal, distrital e estadual, terá um prazo de até 05 (cinco) dias para enviar à instância superior os seguintes documentos: ata do Congresso, homologada pelo Diretório local, onde conste o relato do debate político realizado e o processo eleitoral, a respectiva direção eleita e empossada e os nomes das (os) delegadas (os) eleitas (os).

Art. 43 - A Mesa Diretora do Congresso será composta por, no mínimo, 03 (três) componentes, Presidente, Secretária (o) e Relator (a), os quais serão responsáveis pela escrituração da ata e de todos os encaminhamentos inerentes ao Congresso.

Art. 44 - Caberá à Mesa Diretora do Congresso enviar à instância superior, a lista de presença com nome, endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail), título de eleitor e assinatura das (os) presentes ao Congresso respectivo.

Art. 45 - A Mesa Diretora do Congresso enviará, também, para a instância superior, a lista em separado com: nomes, endereços, telefones, correio eletrônico (e-mail), títulos de eleitores e assinaturas das (os) delegadas (os) eleitas (os).

CAPÍTULO VIII

DA REPRESENTAÇÃO NOS DIRETÓRIOS E EXECUTIVAS DO PSB

Art. 46 - O Segmento LGBT Socialista, uma vez organizado conforme o presente regimento, terá direito a compor os Diretórios e as Executivas do PSB nos níveis municipal, distrital, estadual e nacional, conforme Art. 43 do Estatuto do PSB.

Art. 47 - No Estado onde o Diretório do PSB regressar à condição de Comissão Executiva Provisória, o segmento só poderá realizar Congressos, quando a seção partidária estiver habilitada para realizar seu Congresso Partidário.

CAPÍTULO IX

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 48 - Para fins de participação, com direito a voz e voto, nas instâncias consultivas e deliberativas do Segmento, é obrigatório à (ao) filiada (o) realizar cadastro mediante ficha de cadastro do LGBT Socialista.

Art. 49 - Poderão participar do Segmento LGBT com direito a votar e ser votada(o) nas instâncias deliberativas do segmento, as(os) filiadas(os) do PSB aptas (os), devidamente cadastradas (os) junto à Secretaria Nacional do segmento.

§ 1º - É vedada a dupla militância, podendo a (o) filiada (o) participar com direito a votar e ser votada (o) apenas em um único segmento de representação.

§ 2º - Para participar do segmento LGBT Socialista, a (o) filiada (o) deverá ter preenchido o cadastro de militante do segmento, a pelo menos 60 dias do congresso, e atender aos critérios de participação do mesmo.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50 - As Direções municipais, distrital, estaduais e nacional do PSB darão apoio material e financeiro para o funcionamento dos Órgãos de Representação, no âmbito de suas jurisdições.

Art. 51 - Em caso de vacância nos cargos que compõem as direções do segmento, os mesmos serão substituídos pela direção do segmento da respectiva instância.

Art. 52 - Em se tratando da Executiva Nacional do segmento, as vacâncias serão preenchidas pela indicação do Conselho Político Nacional do segmento.

Art. 53 - A Executiva Nacional do Segmento LGBT Socialista fará a instalação de Executivas provisórias nos Estados onde o segmento não esteja organizado por congresso. O mesmo poderá fazer a Executiva Estadual nos municípios na mesma condição.

Art. 54 - As nomeações das Executivas provisórias do segmento, em nível municipal, serão apreciadas pela Executiva Estadual e em nível estadual pela respectiva Executiva Nacional do segmento representado, podendo ou não serem homologadas.

Art. 55 - Os casos omissos neste regimento serão decididos pela Executiva do segmento, seguindo o estatuto, regimento interno e código de ética do PSB.

Art. 56 - Este regimento do Segmento LGBT Socialista foi apresentado e aprovado pelo Diretório Nacional do Partido Socialista Brasileiro, em reunião virtual do dia 21 de agosto de 2021.

Brasília-DF 21 de agosto de 2021